



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 34/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n. 01/2016.

Fortaleza, 12 de setembro de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 08 de setembro de 2016, por licitante interessado em participar do Pregão Presencial n. 01/2016, informamos o que se segue:

Pergunta 1: “Estamos organizando a documentação para participarmos do Pregão Presencial n. 1/2016, surgiu-nos a dúvida quanto aos signatários das declarações constantes dos Anexos 2, 3, 4, 5 e 6. Todas deverão ser assinadas pelo representante legal no âmbito da Licitação, ou será o representante legal, de acordo com o estatuto ou estrutura organizacional da empresa”

Resposta: Sim, os anexos citados deverão ser assinados pelo Representante Legal da Instituição Financeira, de acordo com o respectivo Estatuto, ou por outra pessoa a qual tenha sido delegada pelo respectivo Representante Legal, por meio de Procuração.

Pergunta 2: “No tocante as Certidões retiradas da Internet, será necessária a autenticação. Caso positivo, como deve ser realizado.”

Resposta: Não.

Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Presencia N. 01/2016.